



196/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º **091/93**

Apresentada em 04/06/93.

ATENDIDA - OFICIO N.º 504/93/DAB*

Aprovado por UNANIMIDADE

Encaminhada dia 15/06/93.

Sessão realizada dia 14/06/93.

Autoria do Vereador:- LUIS CARLOS BARADEL.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 14/06/93

POR Unanimidade-Senhor Presidente-/

O vereador que a presente subscreve, com assento.... nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerogativas, nos termos do Regimento Interno em vigor, requer à mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo determine ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES e OBRAS PÚBLICAS deste Município, no sentido de manter contato.. com o Senhor Diretor da Empresa TRANSPORTES COLETIVO CIDADE CANÇÃO, com sede na cidade de Maringá, neste Estado, para que o mesmo passe a EMPLACAR os ônibus que fazem as linhas nesta cidade, na prestação de serviços, para que o Município de Sarandí usufrua de 50%-(cincoenta por cento)-do IPVA, o qual retorna aos cofres públicos deste Município, conforme determina a Lei Federal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.-
Sarandí-Pr., em 04 de JUNHO de 1.993.-

-LUIS CARLOS BARADEL-Vereador-Autor-